



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Edição 2438
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 527/2022

Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os artigos 50 e 52 da Lei Complementar Municipal nº 006/2021, bem como o artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 7828/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Joana D'arc Klosowski**, portadora do RG nº *.725.***-2/PR e CPF nº ***.571.***-87, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Odontologia*, tendo como base requerimento protocolado em 13/09/2022 sob nº 7828/2022.

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base o requerimento apresentado pelo requerente, apreciação, análise e relatório da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: O valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 528/2022

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 9048/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais a **Professora Thais Mariane Pimentel de Souza**, a partir de 01/11/2022, devido ao aumento da demanda de alunos na educação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2022.



OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 529/2022

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Maria de Lurdes Dubena	Agente de Segurança Municipal/Secretaria Municipal de Administração	8681/2022	90 (noventa) dias - ref. Período aquisitivo 2013/2018	A partir de 27/02/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 530/2022

“Autoriza o Departamento de Licitações a promover procedimento licitatório ao Instituto de Previdência do Município, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Protocolo nº 9192/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Licitações do Município a promover procedimento licitatório visando à aquisição de equipamentos de informática, ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Parágrafo Único: A assessoria Jurídica para o certame supra mencionado será realizada pelo advogado Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 531/2022

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme justificativa apresentada através do protocolado sob nº 8999/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a **Professora Ana Inez Matuchenez**, no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 25/10/2022, tendo em vista que a mesma desloca-se da área rural para a Escola Municipal do Campo de Ligação.

Art. 2º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao **Professor Nicolau Petriu Sobrinho**, no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 18/10/2022, tendo em vista que o mesmo desloca-se da localidade de Ligação para a Escola Municipal do Campo de Jaciaba.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 532/2022

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 9198/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização da calçada em frente a Secretaria Municipal de Agricultura, até 04/12/2022, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min, para a venda de cartelas de bingo, conforme o protocolado sob nº 9198/2022.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Francisco Lechkiv.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 533/2022**

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos a que se refere, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e informações constantes nos Protocolo nº 9098/2022 e o Termo de Colaboração nº. 002/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados, de propriedade deste Município, adquiridos com recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso, por meio de recursos recebidos da empresa Caminhos do Paraná, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, associação filantrópica, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 289/1971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.251.816/0001-35, com sede a Rua Cel. João Pedro Martins, nº. 597, Centro, nesta Cidade, para a execução das atividades contempladas no Termo de Colaboração nº 002/2019, qual seja, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO/MARCA
42546	Bicicleta Ergométrica - Spinning
42553	STEP EVA - Mundo da Borracha
42554	STEP EVA - Mundo da Borracha
42555	STEP EVA - Mundo da Borracha
42556	STEP EVA - Mundo da Borracha
42557	STEP EVA - Mundo da Borracha
42558	STEP EVA - Mundo da Borracha

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá sua vigência vinculada ao Termo de Colaboração nº. 002/2019, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 295/2022**

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55,

inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Wilmar Luiz Pabis**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Dentista*, de 31 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 10/2022
Protocolo 8546/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2022, pelo Decreto nº 497/2022 do dia 07 de outubro de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 17/11/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
2º	8144	CAMILA DE SOUZA FARIAS NASCIMENTO

CARGO: MÉDICO INTERIOR

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
10º	8207	JETRO DA SILVA TORQUATO COSTA

RECHAMADA**CARGO: MÉDICO INTERIOR**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1º	8140	MIRALDO ORDUÑEZ SAMON

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2022.

Prudentópolis, 09 de novembro de 2022.



OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 11/2022
Protocolo 8872/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2022, pelo Decreto nº 497/2022 do dia 07 de outubro de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 17/11/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL CAPS

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
3º	8204	RAPHAEL NAKAO NISHIDA

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2022.

Prudentópolis, 09 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO VARIANTE DE DESEMPENHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Rui Barbosa, nº. 801, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Osnei Stadler, CONVOCA, com fundamento no § 1º-A, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 378, de 13 de outubro de 2014, acrescentado pelo Decreto Municipal nº 412, de 24 de julho de 2018, através do presente edital, os servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo que tiverem interesse em compor a Comissão Variante de Avaliação de Desempenho, de acordo com cada Grupo Ocupacional (Anexo III da Lei Municipal nº. 1976/2012) a se inscreverem no Departamento de Protocolo Geral, localizado no Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste ato, das 08:00 as 12:00 – das 13:00 as 17:00 horas.

A designação dos servidores se dará de acordo com as regras que seguem.

1. Requisitos para a designação dos servidores:

1.1. O mesmo deve fazer parte do quadro de servidores efetivos do Município de Prudentópolis;

1.2. Ter no mínimo três anos de serviço efetivo junto ao Município de Prudentópolis (art. 3º Emenda a Lei Complementar 002/2012).

1.3. Não estar designado para compor a comissão variante de avaliação anterior.

2. Fica disponibilizada uma vaga para compor cada Comissão por Grupo Ocupacional, de acordo com a Emenda a Lei Complementar 002/2012;

3. Havendo mais de um inscrito será designado o servidor que, sucessivamente:

3.1. tiver mais tempo de serviço junto ao Município de Prudentópolis;

3.2. que possuir maior grau de escolaridade;

4. Inexistindo inscritos para compor as referidas Comissões serão indicados os servidores pelos Secretários das pastas que fizerem parte a maioria dos servidores do Grupo Ocupacional.

Prudentópolis, 09 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022**

O Município de Prudentópolis, através do Dep. De Licitação, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico sob nº 155/2022, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de Uniformes escolares e tênis escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023, fica SUSPENSO em decorrência de alterações necessárias no edital de licitação, tendo em vista o Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA nº 25758/22 recebido do TCE/PR. O Edital posteriormente será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Prudentópolis, 09 de novembro de 2022.

Andriele Sydoski Lupepsa

Membro da CPL

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro, cabine simples e 04 (quatro) veículos zero quilômetro, cabine dupla.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 599.957,35 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 24 de novembro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, telefone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 130.565,05 (Cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 30 de novembro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2022

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para locação de caminhões basculantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.237.600,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 16 de novembro de 2022 até o dia 16 de novembro de 2023.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 07 de dezembro de 2022, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Climar Eletro Refrigeração Eireli, convocada a assinar o Contrato nº 409/2022 para a presente licitação tem por objeto "Aquisição de aparelhos de ar condicionado (com instalação inclusa)", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 143/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 409/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos..

Prudentópolis – PR, 09 de novembro de 2022.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Master Eletrodomestico Eireli, convocada a assinar o Contrato nº 410/2022 para a presente licitação tem por objeto "Aquisição de aparelhos de ar condicionado (com instalação inclusa)", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 143/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 410/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também

da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de novembro de 2022.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Paulo Sérgio Litvin 08564071940, convocada a assinar o Contrato nº 411/2022 para a presente licitação tem por objeto "Aquisição de aparelhos de ar condicionado (com instalação inclusa)", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 143/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 411/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos..

Prudentópolis – PR, 09 de novembro de 2022.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	510/2022
Pregão Eletrônico	128/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes para Escolas Municipais, Cmeis, Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis e Secretaria Municipal de Administração.
Contratada	DIPELL COMERCIAL LTDA.
Valor	R\$ 32.475,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Inajar Senna Kautuski, Ezequiel Parteka Junior e Barbara Schirlo.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 03 de novembro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	511/2022
Pregão Eletrônico	128/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes para Escolas Municipais, Cmeis, Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis e Secretaria Municipal de Administração.

Contratada	F L MILKIEVICZ ME.
Valor	R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Inajar Senna Kautuski, Ezequiel Parteka Junior e Barbara Schirlo.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 03 de novembro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	512/2022
Pregão Eletrônico	128/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes para Escolas Municipais, Cmeis, Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis e Secretaria Municipal de Administração.
Contratada	JOSÉ EDSON BLASZCZYK.
Valor	R\$ 33.572,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais).
Fiscal	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Inajar Senna Kautuski, Ezequiel Parteka Junior e Barbara Schirlo.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 03 de novembro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	516/2022
Pregão Eletrônico	146/2022
Objeto	Registro de Preços para fornecimento de peças para veículos automotores linhas média e pesada que compõem a frota municipal, com utilização de software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar.
Contratada	BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA ME.
Valor	R\$ 400.220,00 (quatrocentos mil duzentos e vinte reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores Sr. José Leonirto Dalzotto, Sr. Marcelo Sidnei Chanivski (Secretaria Municipal de Educação), Sr. Antonio Marcos Batista (Secretaria Municipal de Saúde) e como fiscal substituto o Sr. Claudinei Neves Deubatei
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 04 de novembro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br